



CENTRO UNIVERSITÁRIO DOUTOR LEÃO SAMPAIO  
PÓS GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM ESTÉTICA

MARIANA THAIS VIEIRA ESMERALDO

**TRATAMENTO DE MICROVASOS ATRAVÉS DA APLICAÇÃO DE GLICOSE**

JUAZEIRO DO NORTE-CE

2023

**MARIANA THAIS VIEIRA ESMERALDO**

**TRATAMENTO DE MICROVASOS ATRAVÉS DA APLICAÇÃO DE GLICOSE**

Trabalho de conclusão de especialização apresentado à coordenação do Curso de Pós-Graduação em Enfermagem Estética do Centro Universitário Doutor Leão Sampaio- UNILEÃO como requisito para obtenção do título de especialista.

**Orientador(a):** Prof. Dra. Lindaiane Bezerra Rodrigues Dantas

JUAZEIRO DO NORTE-CE

2023

**MARIANA THAIS VIEIRA ESMERALDO**

**TRATAMENTO DE MICROVASOS ATRAVÉS DA APLICAÇÃO DE GLICOSE**

**TREATMENT OF MICROVESSELS THROUGH THE APPLICATION OF GLUCOSE**

Enfermeira. Pós-graduanda em Enfermagem Estética

**RESUMO**

A enfermagem está inserida em diversos contextos de atuação por meio da Resolução do Conselho Federal de Enfermagem nº 581/2018, no qual cita-se três áreas de abrangência: área I- saúde coletiva; saúde da criança e do adolescente; saúde do adulto, saúde do idoso e urgência e emergência; área II- atividades de gestão e área III- ensino e pesquisa. Além destes, o cenário de atuação na estética está em expansão, de forma legítima e consolidada em vários países. A enfermagem estética se insere como uma especialidade dentro das grandes áreas de atuação e busca cada vez mais reconhecimento e autonomia. O parecer COFEN nº197/2014 legaliza a atuação de enfermeiros e técnicos de enfermagem na realização de procedimentos estéticos, não invasivos perfurocortantes e injetáveis. Deste modo, iremos abordar o tratamento de microvasos através da aplicação de glicose, também conhecido como PEIM. Diante disso, o PEIM é utilizado como forma de tratamento à base da injeção de glicose hipertônica a 50% e 75%, provocando uma desidratação das células, por meio da osmose, ocasionando liberação de fatores plaquetários, proporcionando uma homeostase. Torna-se oportuno que o profissional que atua na estética saiba identificar possíveis intercorrências para que o indivíduo seja atendido a tempo e tenha suas necessidades sanadas.

**Palavras- Chaves:** Estética; Microvasos; Tratamento; Glicose hipertônica.

A enfermagem está inserida em diversos contextos de atuação por meio da Resolução do Conselho Federal de Enfermagem nº 581/2018, no qual cita-se três áreas de abrangência: área I- saúde coletiva; saúde da criança e do adolescente;

saúde do adulto, saúde do idoso e urgência e emergência; área II- atividades de gestão e área III- ensino e pesquisa (Cofen, 2018).

Além destes, o cenário de atuação na estética está em expansão, de forma legítima e consolidada em vários países. A enfermagem estética se insere como uma especialidade dentro das grandes áreas de atuação e busca cada vez mais reconhecimento e autonomia. O parecer COFEN nº197/2014 legaliza a atuação de enfermeiros e técnicos de enfermagem na realização de procedimentos estéticos, não invasivos perfurocortantes e injetáveis (Cofen, 2014).

Complementando o parágrafo acima, a Resolução COFEN 529/2016 regulamenta e normatiza a atuação do enfermeiro esteta e traz competências específicas de atuação: consulta de enfermagem, implementação de diagnósticos e intervenções de enfermagem, realização de determinados procedimentos, processo de seleção para compra de materiais estéticos e organizar o uso de protocolos estéticos, bem como mantê-los atualizados (Cofen, 2016).

Mediante o levantamento de questionamentos de profissionais que atuam na estética, a resolução 529/2016 teve uma ampliação dos procedimentos por meio da resolução nº 626/2020, com inclusão de aplicação de Botox, fio de sustentação, peeling médio e o procedimento estético injetável em microvasos (PEIM) (Cofen, 2016; Cofen, 2020).

Deste modo, iremos abordar o tratamento de microvasos através da aplicação de glicose, também conhecido como PEIM. As telangiectasias ou os microvasos possuem registro antigo, com uma prevalência de aproximadamente 33% da população mundial com maior incidência em mulheres na fase adulta. São classificados segundo a sua coloração, sendo visíveis na pele e podendo se apresentar avermelhados ou arroxeados. Sua principal característica é a dilatação do vaso que pode medir aproximadamente 1mm de diâmetro (Oliveira *et al.*, 2007).

O *American Venous Forum* (AVF) classificou as telangiectasias como uma doença venosa de grau leve com sua diferenciação em relação ao formato, papulares, lineares, arborizadas, aracniformes, e ao tipo, primárias, condição hereditária e secundárias, apresentadas ao longo do tempo. Diante disso, o PEIM, utilizado pela primeira vez na Alemanha em 1979, por Kauch, utilizado como forma de tratamento à base da injeção de glicose hipertônica a 50% e 75%, provocando uma desidratação das células, por meio da osmose, ocasionando liberação de fatores plaquetários, proporcionando uma homeostase (Santos *et al.*, 2020).

Por fim, Neca *et al.* (2022) destaca as reações que o uso da glicose hipertônica pode provocar, nas quais destaca-se: incômodos, vermelhidão, inchaço, edema e prurido. Além destas, alguns indivíduos podem apresentar reações alérgicas, angiogênese secundária (formação de novos vasos) e queimadura, por sua associação com produto químico. Deste modo, torna-se oportuno que o profissional que atua na estética saiba identificar estas intercorrências para que o indivíduo seja atendido a tempo e tenha suas necessidades sanadas.

## REFERÊNCIAS

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM (COFEN). **Resolução COFEN nº 626/2020- Altera a Resolução Cofen nº 529, de 9 de novembro de 2016, que trata da**

**atuação do Enfermeiro na área da Estética, e dá outras providências.** Brasília. 20 fev. 2020. Disponível em: < [http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-626-2020\\_77398.html](http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-626-2020_77398.html)> Acesso em: 23 agos. 2023.

\_\_\_\_\_. **Resolução COFEN nº 581/2018- ALTERADA PELA RESOLUÇÃO COFEN Nº 625/2020 E DECISÕES COFEN NºS 065/2021 E 120/2021.** 2018. Disponível em:< [http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-581-2018\\_64383.html](http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-581-2018_64383.html)> Acesso em: 31 agos. 2023.

\_\_\_\_\_. **Resolução COFEN nº 197/2014.** 2014. Disponível em:< [http://www.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2014/10/PARECER-DE-CONSELHEIRO-197\\_2014.pdf](http://www.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2014/10/PARECER-DE-CONSELHEIRO-197_2014.pdf)> Acesso em: 31 agos. 2023.

Oliveira, R. R.; Calado, E. B.; Mota, D. L.; Silva, A. F. V. P.; Cavalcanti, J. S. Terapia alternativa para microvarizes e telangiectasias com uso de agulha. **J. Vasc Bras.** 2007, v. 6, n. 1, pp. 17- 24. Disponível em:< <https://www.scielo.br/j/jvb/a/K6KST6Zw73JKcZrNznQBPMj/>> Acesso em: 31 agos. 2023.

SANTOS, T. G; BERNARDES, N. B; PÁDUA, K. M; SILVA, A. B. C. Tipos de Escleroterapia em Telangiectasias e Microvarizes em Membros Inferiores. **Id on Line Rev.Mult.Psic.**, Julho/2020, vol.14, n.51, p. 993-1007. ISSN: 1981-1179. Disponível em:< <https://idonline.emnuvens.com.br/id/article/view/2651>> Acesso em: 31 agos. 2023.

NETO F.C.; KESSLER I.M.; ARAÚJO G. R. Fístula arteriovenosa após escleroterapia com espuma guiada por ultrassom: relato de caso. **J. vasc. bras.** vol.14 n.3. Porto Alegre jul./set. 2015. Disponível em:<

<https://www.scielo.br/j/jvb/a/pJhpqNLRTCqfmckqXCQDqwm/?lang=pt>> Acesso em:  
31 agos. 2023.